

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 595ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 09 horas do dia 10 de agosto de 2020, reuniu-se em caráter ordinário, por videoconferência, de acordo com o artigo 33 do Estatuto Social, o Conselho de Administração da Autoridade Portuária S.A. (“SPA” ou “Companhia”), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima nonagésima quinta reunião ordinária. A reunião foi Presidida pelo Presidente do Conselho, Sr. Fabio Lavor Teixeira, por videoconferência, e secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Fica registrado que os Conselheiros Fabio Rogério Teixeira Dias De Almeida Carvalho, Marcio Luiz Bernardes Calves e Charles Laganá Putz, também participaram por videoconferência. Participou ainda, como convidado, conforme artigo 47, §2º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da SPA, Fernando Biral, e a Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário (“COAUD”), Ludmila de Melo Souza. Atendido o quórum legal, o Presidente do Colegiado, declarou abertos os trabalhos, passando ao item **I – ABERTURA: I.01** – Leitura e aprovação das Atas das Reunião 593ª ordinária e 594ª extraordinária. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Na sequência, o Presidente passou aos temas da **ORDEM DO DIA**, iniciando com o item **II – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **II.01 – Artigo 55 – inciso XIII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 317.2020, datada de 31/07/2020, o encaminhamento para deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, da Proposta da Administração para: a) alteração do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.414.100.154,80 (um bilhão, quatrocentos e quatorze milhões, cem mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para o valor de R\$ 154.890.833,96 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e trinta e três reais, e noventa e seis centavos), mediante a redução do capital social no valor de R\$ 1.259.209.320,84 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos

e nove mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e quatro centavos), sem cancelamento de ações, para absorção integral do saldo da conta de prejuízos acumulados constante nas Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, ocorrida em 17 de julho de 2020, com base no artigo 173, da Lei das S.A., mantendo-se inalterado o percentual de participação dos Acionistas no capital social da Companhia ("Redução de Capital"); e, b) alteração do artigo 5, do Estatuto Social da Companhia, para contemplar a redução de capital do item (a) acima, com a sua consolidação. Documento nº 0000021364/2020. *Relativamente ao tema, o Presidente do Colegiado Fabio Lavor e o Conselheiro Marcio Calves solicitaram esclarecimentos acerca dos efeitos/impactos da pretendida Redução de Capital, especificamente quanto à repercussão dessa operação no mercado e na sociedade, considerando o cenário da desestatização. Na sequência, o Presidente da SPA, Fernando Biral, esclareceu que a Redução de Capital proposta pela Diretoria da SPA se trata de operação essencialmente contábil e que não impactará saída de caixa da Companhia. O Diretor Presidente ressaltou que a operação é recomendada no Manual do Conselheiro Fiscal do Tesouro Nacional, publicado pela UNIÃO, que afirma que é dever do Conselheiro Fiscal verificar e analisar a existência de prejuízos acumulados que impedem a distribuição de dividendos para União. Adicionalmente, explanou os principais eventos ocorridos nos últimos anos que impactaram a formação do prejuízo acumulado, tais sejam: (i) no **exercício de 2018** foi reconhecido como perda o valor correspondente a **R\$ 793,5 milhões** decorrentes da provisão para perdas esperadas no contas a receber do **Grupo Libra**, que pediu recuperação judicial em 2018, tornando remota a possibilidade de recebimento da referida receita. Devido a esse reconhecimento, o resultado do ano de 2018 foi fortemente impactado, gerando um **prejuízo final de R\$ 468,7 milhões**; e (ii) o reconhecimento de perdas com o Plano de Previdência Complementar administrada pelo **Portus – Instituto de Seguridade Social** (sob intervenção federal desde 2011), registrado no **resultado de 2019** como ajuste de exercícios anteriores no valor correspondente a **R\$ 922,4 milhões**. O Diretor Presidente informou que uma vez que a absorção do prejuízo acumulado seja realizada, será possível a distribuição de dividendos aos acionistas, bem como a participação dos lucros aos funcionários (PLR) e aos Dirigentes (RVA). Em complementos aos esclarecimentos, a*

Presidente do Comitê de Auditoria Ludmila de Melo Souza explicou que o Patrimônio Líquido Contábil não representa, necessariamente, o valor de mercado de uma empresa em virtude de vários fatores, tais como a forma de mensuração de ativos e passivos, o fato de as normas contábeis não permitirem o reconhecimento de determinados ativos intangíveis, etc e exemplificou que o valor de uma companhia está relacionado à sua capacidade de gerar caixa em suas atividades operacionais. A Presidente do COAUD explicou ainda que em processos de concessão e desestatização, por exemplo, são contratadas empresas especializadas para realização de Due Diligence e Valuation e que, no que tange ao Valuation, podem ser utilizadas diversas técnicas, tais como a projeção de fluxos de caixas, múltiplos, etc para se chegar à faixa de valor de mercado de uma empresa. Para finalizar sua explanação, Ludmila demonstrou que o valor do Patrimônio Líquido permanecerá o mesmo se aprovada a absorção do capital pela Assembleia e salientou que a mudança será na composição das contas evidenciadas no PL, de modo que não há impactos negativos com a concretização da Redução de Capital. Novamente com a palavra, o Presidente Fernando Biral ressaltou também, que para a completa formação do capital social, após aprovada a proposta Redução de Capital, a SPA também promoverá junto aos acionistas a capitalização dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”), ressaltando, ainda, que a empresa está com a saúde financeira positiva com geração de caixa consistente. O Conselheiro Fabio Carvalho, salientou que a precificação de um ativo é baseada em seu potencial de geração de caixa, de forma que a Redução de Capital se apresenta como uma medida de saneamento adotado com base nas melhores práticas de governança, considerando que os tramites estão adequados. Ressalta, ainda, a importância de realizar o teste de impairment no âmbito das medidas de saneamento adotadas pela SPA, ressaltando ainda, em razão da natureza do assunto, a necessidade de manifestação do COFINS e oportuno conhecimento do entendimento apresentado por aquele órgão a este CONSAD. O Conselheiro Charles, mencionou que, conforme descrito na Nota Técnica da Superintendência de Governanças, Riscos e Compliance: “Ressalta-se, ainda, que como a Redução de Capital, sendo aprovada, será realizada sem restituição aos Acionistas de parte do valor das ações, ou diminuindo do valor de ações não integralizadas, não haverá necessidade de observância, pela Companhia, do prazo de oposição dos credores previsto no artigo 174 da Lei das S.A.”,

caso aprovada pela AGE, a Redução de Capital terá efeito imediato, sendo uma operação bastante simples, que não está alterando o PL, traduzindo-se apenas em uma movimentação contábil. Também mencionou a importância no empenho para execução da AFAC após a Redução de Capital, e que seria bastante desejável que fosse capitalizado o quanto antes. Quanto ao tema de capitalização dos AFACs, o Diretor Presidente Fernando Biral informou que o referido processo foi iniciado em junho por provocação da Diretoria Executiva da SPA e depende, para sua concretização, de decreto presidencial. Por fim, o Presidente do Colegiado, Fabio Lavor, relatou que após todos os esclarecimentos prestados, conforme registrado anteriormente, e da análise realizada pelos Conselheiros, estes passariam a deliberação do tema, que recebeu os votos unânimes dos conselheiros no sentido de aprovar o encaminhamento para deliberação dos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, da referida Proposta da Administração, conforme apresentada, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 061.2020.

II.02 - Artigo 55 – incisos III e XVII – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 318.2020, datada de 31/07/2020, a Política de Competências e Alçadas Decisórias da SPA, bem como revogar a Norma de Alçada vigente, e as Deliberações CONSAD nº 22.2015 e nº.10.2019. Documento nº 21384/2020.

Deliberação: O Colegiado decidiu por retirar o assunto da pauta, a fim de aguardar esclarecimentos adicionais, transferindo sua apreciação para próxima reunião ordinária. Registrando que, devido a importância do tema, solicitou à SUGOV que encaminhe uma planilha única envolvendo os contratos da alçada do CONSAD de 2018 a 2020, no mesmo formato apresentado durante a reunião, a fim de subsidiar a decisão do colegiado sobre o assunto. O Conselheiro Fabio Carvalho sugeriu a avaliação quanto à possibilidade de propor um critério de valor de alçada diferenciado para as contratações de obras e serviços de engenharia, que considere alçada decisória do CONSAD as referidas contratações em valores acima de 8 (oito) milhões (valor médio anualizado), permanecendo as demais operações previstas com alçada conforme proposta.

II.03 - Artigo 55 – inciso III - Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 321.2020, bem como no item 4.1, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de plano de saúde

de atender o pedido do Diretor de Administração e Finanças, tendo em vista que serão periodicamente submetidos ao CONSAD os acompanhamentos mensais financeiros e de resultados. **Deliberação:** O Colegiado aprovou a proposta de alteração do calendário anual das reuniões ordinárias remanescentes do ano vigente, conforme a seguir: 16/09; 14/10; 11/11 e 16/12/2020. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 064.2020. **II.06 - Artigo 55 – inciso VII** – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 322.2020, a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente das Demonstrações Contábeis e Financeiras, Trimestrais e Anuais, no valor global de [REDACTED] em contrato com prazo de vigência até 30 de abril de 2023, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 122.2020, datado de 04/08/2020, e o Parecer de Compliance – GECOP nº 154.2020, datado de 04/08/2020. Processo Virtual nº 000271/20-08. A Presidente do Comitê de Auditoria, Ludmila de Melo, informou que o assunto ainda não foi analisado por completo pelo COAUD, e por ser um tema bastante sensível para o Comitê, sugeriu a retirada do assunto da pauta. O Colegiado acolheu a sugestão, salientando a importância da celeridade no tratamento do tema pelo COAUD, entendendo que o assunto deve ser prioritário, principalmente, na busca do aperfeiçoamento do Termo de Referência, que consequentemente atrairá empresas qualificadas para participarem do processo licitatório. Por fim, a Presidente do COAUD, informou que será realizada reunião extraordinária do Comitê no dia 14/08/2020, para análise mais profunda sobre o tema. Após as discussões o Colegiado reafirmou a retirada de pauta do assunto, e somente analisará o tema após manifestação formal do Comitê de Auditoria. **II.07 - Artigo 55 – inciso XIX** - Aprovar, as demonstrações financeiras trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre findo em 31 de junho de 2020, para posterior publicação, em atendimento a legislação vigente. A Presidente do Comitê de Auditoria, Ludmila de Melo, informou que não foi recebido o relatório de revisão da Auditoria Independente, necessário para análise do assunto, e que, também não receberam com a devida antecedência as demonstrações financeiras, ressalvando que a Diretoria de Administração e Finanças justificou adequadamente o envio em atraso devido ao atraso no recebimento do relatório atuarial

da Rodarte, a fim de registrar estimativas contábeis do PORTUS no referido balanço. Em que pese o não recebimento do Relatório da Auditoria Independente, o COAUD realizou a análise do ITR 2T20 e manifestou alguns apontamentos de melhoria. Após a explanação, o Conselheiro Charles sugeriu registrar a observação que há pontos de melhorias relevantes que precisam ser implementadas no ITR, conforme apontado no relatório do COAUD. Diante do exposto, e, tendo em vista as precauções e respaldo necessários que o CONSAD anseia, o colegiado deliberou retirar o assunto da pauta, a fim de aguardar o relatório de revisão da Auditoria Independente. Em seguida, passou ao item **III – MATÉRIAS DA AUDITORIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes deliberações: **III.01** - Súmula CONSAD nº 168.2018, por meio da qual solicita à SUAUD que analise sobre a origem do regramento referente à cobrança imediata de documentação comprobatória de ativos atualizados por perícia técnica dados como garantia de acordo. Documento Virtual nº 3215/2018. Manifestação: O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que a SUAUD em conjunto com a Corregedoria, apresente o resultado da sindicância CDS 041.2018 (Rodrimar), na próxima reunião ordinária. **III.02** - Súmula CONSAD nº 173.2018, por meio da qual solicita à SUAUD que analise a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no regime de empreitada por preço unitário, pelo sistema de registro de preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos executivos - vans e micro-ônibus, com motorista, e van para transporte de carga, com motorista. Documento virtual nº 3196/2018. Manifestação: Após explanação do Superintendente de Auditoria, Luiz Fernando, o Colegiado realizou uma série de perguntas que foram respondidas pelo Superintendente. Relativamente ao tema, o Conselho solicitou que a SUAUD encaminhe o tema à Corregedoria a fim de que sejam verificadas possíveis responsabilizações de pessoas jurídicas ou empregados sobre eventuais irregularidades no processo do referido Pregão Eletrônico, especificamente quanto ao fato do Termo de Referência e da tabela de preços estarem desalinhadas com as práticas do mercado. **III.03** - Súmula CONSAD nº 031.2019, especificamente quanto ao item “IV.09”, por meio da qual solicitou que a SUAUD atualize as informações contidas no Relatório de Auditoria LI 01.2019, referente a contratação, por inexigibilidade, da empresa Sovos Compliance Desenvolvimento de sistemas Ltda. Documento Virtual nº 21448/2019. Manifestação: A

*pedido do Superintendente de Auditoria, o Colegiado transferiu a apreciação do tema, para próxima reunião ordinária. Por fim, relativamente aos temas da Auditoria Interna, o Colegiado deliberou que as atividades da SUAUD sejam supervisionadas mensalmente pelo COAUD, de modo que os resultados e relatórios produzidos pela SUAUD sejam apresentados trimestralmente ao CONSAD, e caso a SUAUD entenda que haja necessidade de comunicar ao Conselho algum tema crítico antes do período trimestral, poderá pautar para apreciação em reunião ordinária. A seguir, o Presidente passou ao item **IV – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **IV.01** - Apresentação das ações preventivas de segurança que estão sendo realizadas para evitar que possíveis vulnerabilidades nos sistemas da Companhia. Documento nº 18827/2020. *Manifestação: O Superintendente de Tecnologia da Informação, Mauricio Tavares, realizou apresentação sobre o tema, e, ao final, o Colegiado realizou uma série de perguntas que foram prontamente respondidas pelo Superintendente.* **IV.02** – Informações atualizadas sobre o PLANO DE INCENTIVO DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PIDV. Documento nº 18826/2020. *Manifestação: O Diretor de Administração e Finanças, Marcus Mingoni, realizou apresentação sobre o tema, informando que até o presente mês foram desligados 168 empregados pelo PIDV, e estão previstos para o mês de setembro 41 funcionários, informou ainda, que ao final do PIDV (setembro) será encaminhado para conhecimento do Colegiado relatório pormenorizado. Ao final, o Conselho realizou uma série de perguntas que foram prontamente respondidas pelo Diretor.* **IV.03** – Relação dos Processos Disciplinares – Julho/2020 – Comissão Disciplinar e de Sindicância – CDS. Documento nº 22038/2020. *Manifestação: Compareceu à reunião o Gerente de Corregedoria, Armando de Nardi Neto, que realizou apresentação sobre o tema, apresentando sugestão de novo formato de relatório, a ser enviado a partir do próximo mês, caso o Conselho concorde. Em seguida, o Colegiado realizou uma série de perguntas que foram prontamente respondidas pelo Gerente, e, ao final, se manifestou favoravelmente ao novo formato de relatório conforme apresentado.* **IV.04** – Informações das atividades realizadas pela Supervisão de Ouvidoria no 2º trimestre – dados de 10/07/2020. Documento nº 21629/2020. *Manifestação: A Gerente de Ouvidoria, Monise Areias, realizou apresentação sobre o tema, e, ao final, o Colegiado solicitou esclarecimentos adicionais que foram prontamente respondidas pela**

Gerente. **IV.05** – Comunicação de irregularidades e denúncias recebidas pela Ouvidoria, no período de 16/06 a 30/07/2020. Documento nº 21636/2020. *Manifestação: A Gerente de Ouvidoria, Monise Areias, realizou apresentação sobre o tema, e, ao final, o Colegiado solicitou esclarecimentos adicionais, que foram prontamente respondidas pela Gerente, dando-se os Conselheiros por satisfeitos.* **IV.06** – Ata da 545ª Reunião do Conselho Fiscal. *Manifestação: O Colegiado recebeu o material ora disponibilizado, solicitou o esclarecimento de algumas informações e que foram respondidas pelo Gerente de Secretaria de Governança, e se deram por satisfeitos.* **IV.07** – Ata da 28ª e 29ª Reuniões do Comitê de Auditoria. *Manifestação: O Colegiado tomou conhecimento do material ora disponibilizado, solicitou alguns esclarecimentos, que foram prestados pelo Gerente de Secretaria de Governança, e deram-se por satisfeitos.* **IV.08** – Atas das 2044ª a 2048ª Reuniões da Diretoria Executiva. *Manifestação: O Colegiado recebeu o material ora disponibilizado, registrando que foram realizadas uma série de perguntas que foram prontamente respondidas.* **IV.09** – Relatório Gerencial de Resultados – Junho/2020. *Manifestação: O Diretor de Administração e Finanças, Marcus Mingoni, prestou informações sobre o tema, e, durante a apresentação, o Colegiado fez alguns questionamentos que foram plenamente atendidos pelo Diretor. Ao final, o Conselho agradeceu o Diretor pelas informações prestadas e elogiaram o formato do relatório, bem como a instituição da referida iniciativa de implementação do referido reporte mensal de resultados.* Prosseguindo o Presidente passou ao item **V OUTROS ASSUNTOS**. Foram discutidos sobre os seguintes temas: **V.01** - Proposta de acordo entre a SPA e DP WORLD. *Manifestação: O Presidente da SPA, Fernando Biral, deu ciência ao Colegiado que será encaminhada à DPW carta em resposta à Correspondência enviada a SPA, contendo Contranotificação, acerca da proposta de acordo. O Conselho tomou conhecimento e solicita ao Diretor Presidente que a minuta da referida carta seja encaminhada para conhecimento do Colegiado.* **V.02** – Contratação de empresa para execução de Serviços de Repavimentação da Avenida Mário Covas Júnior. *Manifestação: O Conselho Fiscal solicitou conhecer a Nota Técnica Complementar sobre o tema, contendo as recomendações realizadas pelo Colegiado na 593ª reunião. O Secretário informou ao Colegiado que o material já se encontra na Secretaria e será enviado (via e-mail), ainda hoje, para conhecimento dos Conselheiros. Não havendo outras*

manifestações, passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado agendou uma reunião extraordinária para 14/08/2020, às 17:00 horas, para deliberar acerca do item **II.06**, que foi retirado de pauta para melhor análise do COAUD e ajustes necessários, bem como agendou a próxima reunião ordinária do mês de setembro/2020 para o dia 16/09/2020, às 09h00min. Nada mais a ser tratado, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE

Fabio Rogerio Teixeira Dias
de Almeida Carvalho
CONSELHEIRO

Charles Laganá Putz
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO